

ESTADO DE RONDÔNIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Recebido, Autua  
e Inclua em Pauta  
Em NOV 11 /2008

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>04 NOV 2008</p> <p>Protocolo <u>486/08</u></p> <p>Processo <u>461/08</u></p>	PROJETO DE LEI	<p>N. 437/08</p> <p>OL</p> <p>Assembleia Legislativa Poder Legislativo Estado de Rondônia</p>
AUTOR : DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - PMDB			

Dispõe sobre a criação da GUARDA MIRIM NO  
ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Guarda Mirim no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - A criação da Guarda Mirim deverá obedecer ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os Guardas Mirins deverão estar matriculados e freqüentando uma Unidade Escolar de Ensino.

Art. 3º - A Guarda Mirim será vinculada à Polícia Militar do Estado.

Art. 4º - As entidades que hoje desenvolvem este serviço nos municípios, passam a ser substituídas e seus contingentes de alunos serão imediatamente absorvidos por esta lei, sem prejuízo para os gestores dos referidos projetos.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiziu Jidalias  
Deputado Estadual

Plenário das Deliberações, 30 de Outubro de 2008.



ESTADO DE RONDÔNIA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº \_\_\_\_\_



AUTOR : DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - PMDB

## JUSTIFICATIVA

Os municípios de Rondônia estão passando por uma fase bastante crítica para a juventude. Estão se agravando consideravelmente os problemas gerados como desemprego, consumo de drogas, delinquência juvenil, evasão escolar e desagregação familiar. Acrescente-se a isto, o grande êxodo dos jovens em direção às cidades maiores especialmente Porto Velho.

O resultado é a violência desenfreada, é o medo e a insegurança das famílias. O pior é que isso não tem data nem hora de acabar, vem num crescendo, e a cada dia nos deparamos com situações piores.

Alguém tem que fazer algo, nem que seja um pouco, pois de pouco em pouco vamos formatando uma sociedade melhor.

Considero, pois senhores deputados, este Projeto de Lei uma forma de minimizar um pouco o problema social, principalmente, no que se refere aos menores e adolescentes.

Esta iniciativa tem o objetivo de acolher e preparar jovens cidadãos motivá-los para a prática da cidadania, através do desenvolvimento comportamental e atividades disciplinares e profissionalizantes, apartando-os do vício e da ociosidade, valorizando-os e tornando-os úteis à comunidade, dando-lhes inclusive, condição de iniciar o seu primeiro emprego.

Para as comunidades, promoverá o resgate de crianças e jovens que estão em situação de risco, com a formação de cidadãos conscientes dos seus deveres cívicos e a possibilidade real da formação de melhores profissionais;

Para a estrutura do Governo, a possibilidade real da implantação do projeto em todos os municípios do estado; amparo legal para a firmação de convênios com as prefeituras e parcerias com outras entidades;

Para a nossa Policia Militar, um maior reconhecimento público, oportunizando uma maior aproximação com as comunidades, além do amparo legal para a

14/10/2006  
Deputado Tiziu Jidalias



ESTADO DE RONDÔNIA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº \_\_\_\_\_



AUTOR : DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - PMDB

liberação dos policiais militares que coordenam esse serviço nos municípios e, ainda, a possibilidade de formação de candidatos a futuros policiais;

Para as coordenações municipais das Guardas mirins, a possibilidade de atendimento de uma clientela maior de crianças e jovens.

Assim, nobres deputados, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações, 30 de Outubro de 2008.